



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas – SUPRAM SM

---

OF/SUPRAM/SUPRAM SM: 0468931/2019

Varginha, 31 de julho de 2019.

**Assunto:** Indeferimento do pedido de LAS RAS

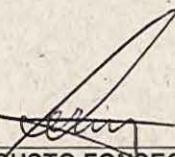
**Empreendimento:** Construtora e Incorporadora Pontal do Sul Ltda

**CNPJ:** 31.909.774/0001-63

**PA Nº:** 15420/2019/001/2019

Prezado,

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM SM comunica que o referido processo administrativo foi indeferido, com base nos termos do Parecer Técnico nº 0466987/2019, conforme publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 31/07/2019, podendo os interessados interporem recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.

  
CEZAR AUGUSTO FONSECA E CRUZ  
SUPERINTENDENTE REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DO SUL DE MINAS

À

Construtora e Incorporadora Pontal do Sul Ltda  
Rua Eduardo Amaral nº 815  
Centro  
Borda da Mata -MG  
C.E.P. 37.564-000